



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

### **EDITAL DE CHAMADA INTERNA Nº 03/2026 SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

A Secretária Municipal de Educação de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a Chamada Interna voltada à seleção e lotação de professores efetivos da rede municipal para atuarem no Atendimento Educacional Especializado (AEE), nas modalidades de Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) e Itinerância, conforme as normas deste Edital.

#### **1. Do Objetivo**

- Selecionar professores do quadro permanente da rede.
- Preencher vagas em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM).
- Atender escolas polos através do regime de itinerância.
- Garantir o apoio pedagógico específico a estudantes público-alvo da educação especial.

#### **2. Das Modalidades de Atuação**

- **Sala de Recursos Multifuncionais (SRM):** Atendimento em espaço físico fixo contra turno.
- **Itinerância:** Deslocamento entre escolas vinculadas sem SRM instalada.

#### **3. Dos Requisitos Básicos**

- Ser professor concursado e estável em Lauro de Freitas.
- Possuir Graduação em Licenciatura Plena (Pedagogia ou áreas afins com habilitação para a docência).
- Ter pós-graduação em Educação Especial Inclusiva com carga horária mínima de 360 horas.
- Apresentar disponibilidade para cumprir a carga horária exigida.

#### **4. Dos Critérios Específicos de Pontuação**

A avaliação dos candidatos será feita por prova de títulos, tempo de serviço e entrevista.

##### **4.1. Do Critério de Avaliação Por Prova de Títulos**

Esta etapa, de caráter exclusivamente classificatório, consistirá na análise da formação acadêmica e continuada dos candidatos inscritos, com o objetivo de valorizar a qualificação profissional para a atuação no Atendimento Educacional Especializado (AEE). Para fins de pontuação, serão considerados títulos de pós-graduação stricto sensu (Doutorado e Mestrado) e lato sensu (Especialização) na área de Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado, Neuroeducação, Psicopedagogia ou correlatas, além de cursos de aperfeiçoamento e extensão vinculados à Educação Inclusiva. A comprovação da formação continuada mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, exigida como requisito obrigatório pelo Decreto Federal nº 12.773/2025, não será computada como pontuação nesta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

prova de títulos, devendo o candidato apresentar outros certificados excedentes para fins de classificação, conforme os critérios estabelecidos no quadro de pontuação deste Edital.

### 4.2. Do Critério De Avaliação Por Tempo De Serviço

Esta etapa, de caráter exclusivamente classificatório, visa valorizar a experiência docente prática no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas. A pontuação por tempo de serviço será calculada com base nos anos completos de efetivo exercício regulamentar na docência, contados até a data de publicação deste Edital, mediante a apresentação de certidão de tempo de serviço emitida pelo setor competente da SEMED. Será atribuída pontuação ao tempo de atuação direta no Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou em Salas de Recursos Multifuncionais, conforme os limites e critérios estabelecidos no quadro de pontuação deste Edital, não sendo computados, para fins de pontuação, períodos concomitantes ou tempo de serviço voluntário.

**Tabela 1 – Quadro de Pontuação Critério Prova de Títulos e Tempo de Serviço**

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Limite Máximo</b>
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado/Doutorado) na área de Inclusão	1 ponto por título	2 pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Educação Especial/AEE	1 ponto por título	2 pontos
Curso de extensão em LIBRAS (mínimo 120h)	1 ponto por certificado	1 ponto
Curso de extensão em Sistema Braille (mínimo 80h)	1 ponto por certificado	1 ponto
Curso de extensão em Comunicação Alternativa ou TEA (mínimo 60h)	1 ponto por certificado	1 ponto
Tempo de experiência docente no AEE na rede pública (mínimo 2 anos)	1 ponto para cada 2 anos letivos	3 pontos
<b>Pontuação Máxima Alcançável</b>	<b>6 pontos</b>	<b>10 pontos</b>

### 4.3. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E ENTREVISTA CRITERIADA

A seleção dos candidatos inscritos constará de uma etapa de avaliação técnica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por análise de títulos e realização de **Entrevista Estruturada**, a ser conduzida pela banca examinadora do Departamento de Educação Básica da SEMED. A referida entrevista versará sobre estudos de caso práticos e fundamentação legal da Educação Inclusiva, avaliando obrigatoriamente os seguintes critérios objetivos: **a)** domínio conceitual sobre a elaboração e execução do Plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE); **b)** capacidade técnica para identificação e aplicação de recursos de Tecnologia Assistiva (como Comunicação Alternativa e Aumentativa, Sistema Braille e Sorobã); **c)** aptidão para a articulação pedagógica e mediação de conflitos junto aos professores



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

da classe comum e famílias dos educandos; e **d**) propostas metodológicas práticas para otimização do tempo pedagógico durante o período de Atividades Complementares (AC), visando à redução da demanda reprimida da unidade polo.

Para a validação dos currículos na entrevista, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) afere se a base de conhecimento do professor cobre os seguintes componentes práticos: Manejo de Altas Habilidades / Superdotação: Estratégias de enriquecimento curricular. Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa (CAA): Uso de pranchas de comunicação e softwares de acessibilidade. Alfabetização em Braille e Orientação/Mobilidade: Para o suporte a estudantes com deficiência visual. Fundamentos de Libras (Língua Brasileira de Sinais): Compreensão básica de estruturas sinalizadas para interface com o intérprete. Desenho Universal para Aprendizagem (DUA): Planejamento de aulas com múltiplos meios de engajamento e expressão.

**Tabela 2 - Barema de Avaliação da Entrevista — Professor de AEE**

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>Formação e Domínio Teórico</b>	Demonstra conhecimento da Política Nacional de Educação Especial e das diretrizes do AEE.	2,0	
<b>Prática Pedagógica e Plano de Atendimento</b>	Explica com clareza como elabora o Plano de AEE e adapta recursos de acessibilidade.	2,0	
<b>Estudo de Caso / Resolução de Problemas</b>	Propõe soluções pedagógicas viáveis para uma situação-problema apresentada pela banca.	2,0	
<b>Trabalho Colaborativo e Articulação</b>	Demonstra capacidade de orientar professores da sala comum e dialogar com as famílias.	2,0	
<b>Postura, Clareza e Comunicação</b>	Expressa ideias de forma linear, fluida, ética e demonstra equilíbrio emocional para a função.	2,0	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>Soma de todos os critérios avaliados pela banca examinadora.</b>	<b>10,0</b>	

A entrevista terá a duração máxima de 20 minutos por candidato. A avaliação será feita por uma banca de até 3 membros da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e 1 membro externo. Será considerado classificado nesta etapa o candidato que obtiver a nota mínima de 6,0 pontos. Em caso de empate na nota final do edital, a maior nota na entrevista servirá como critério de desempate. Se ainda houver



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

empate, terá preferência na classificação final o candidato que apresentar a **maior idade** na data de apuração do resultado, respeitando a legislação vigente.

### 5. Das Atribuições das Funções

#### Sala de Recursos Multifuncionais (SRM)

- Identificar as necessidades educacionais específicas dos estudantes alvos.
- Elaborar e executar o Plano de AEE individualizado.
- Produzir materiais didáticos acessíveis e pedagógicos adaptados.
- Orientar professores da regência regular e familiares.

#### Itinerância

- Visitar periodicamente as escolas polo de sua responsabilidade.
- Avaliar o contexto escolar dos alunos sem SRM fixa.
- Assessorar a equipe pedagógica na elaboração de estudo de caso e adaptação curricular.
- Fornecer orientações práticas aos regentes de classe comum.

### 6. Das Inscrições e Cronograma

As inscrições serão realizadas em formulário digital. Os documentos comprobatórios para avaliação, conforme critérios estabelecidos no item 4 deste edital, devem ser anexados em documento único, formato pdf.

- **Período:** De 02 de junho de 2026 a 05 de junho de 2026.
- **Local:** Via formulário digital oficial, disponível em: <https://forms.gle/pubioXCZMwhZGRnt8>
- **Entrevista:** 08 e 09/06/26.
- **Resultado Preliminar:** 15/06/2026.
- **Recursos:** Até 48 horas após o resultado preliminar.
- **Resultado Final:** 18/06/2026.

### 7. Das Vagas e Convocação

Cargo	Carga Horária	Vagas
Professor AEE	20h ou 40h	01 vaga para provimento imediato e formação de cadastro de reserva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas iniciais comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme a necessidade da rede municipal de ensino durante a validade deste certame.

Os candidatos classificados serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município e/ou canal oficial de comunicação da Secretaria de Educação.

O ato da lotação ocorrerá de forma presencial, em data, horário e local especificados no ato de convocação do resultado.

O não comparecimento do candidato no dia e horário estipulados para a lotação implicará na reclassificação automática para o final da lista de aprovados.

### **8. Dos Requisitos para Atribuição**

- Ser integrante do quadro permanente de magistério do município de Lauro de Freitas.
- Possuir a formação mínima exigida em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- Apresentar compatibilidade de horários, caso acumule cargos legalmente, respeitando o limite constitucional e a jornada de trabalho da unidade escolar escolhida.

### **9. Das Disposições Finais**

- A aprovação concede o direito ao encaminhamento para SEM, conforme disponibilidade de vaga.
- O candidato deve comprovar histórico de assiduidade funcional.
- Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora SEMED.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todas as etapas e resultados deste chamamento.

Lauro de Freitas, 01 de junho de 2026.

**Tamires Silva de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Maria de Fátima de Souza Barbosa**  
Secretaria-Chefe do Gabinete da Prefeita